

**Resolução 301** - Autorisa a Prefeitura a promover as festas por ocasião da inauguração da Estrada de Ferro Paulista.

Art. 1.º - Fica o Prefeito autorizado a promover os festejos por ocasião da inauguração da Paulista.

Art. 2.º - Para satisfazer as despesas com esses festejos fica também o Prefeito autorizado a fazer as operações de credito que julgar necessarias.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Antonio Correia Junay, Fernando J. da Costa, Samuel de Castro Neves, João A. C. de Toledo, Henrique Rochelle Filho, Odilon Ribeiro Nogueira, Philippe W. C. de Vasconcellos, Luiz Rodrigues de Moraes, Ricardo Pinto Cesar.

Piracicaba, 18 de julho de 1922.

O secretario da Camara  
João Sampaio Mattos.

**Resolução nº 302** - Desapropria por utilidade publica uma faixa de terreno pertencente ao sr. Antonio Ribeco.

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade publica, para o effeito da desapropriação judicial, a faixa de terreno, com a area de 10.434 metros quadrados, conforme a planta apresentada pelo engenheiro da Camara, faixa por onde deve passar a avenida Independencia e pertencente ao sr. Antonio

Ribeiro.

Art. 2º - Essa desapropriação será feita por conta da verba "Obras Publicas",

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor logo após a sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando F. da Costa, Antonio Correia Ferraz, Ricardo Pinto Cesar, Luis R. de Moraes, Odilon Ribeiro Nogueira, Philippe W. Cabral de Vasconcellos, Henrique Rochelle Filho, João Alves Correia de Toledo.

Piracicaba, 18 de julho de 1922

O secretário da Câmara  
João Sampaio Mattos

Resolução nº 303 - Dá nome ao campo de aviação e à rua que começa no portão deste e vai em demanda do caminho do Anjo da Velhice.

Art. 1º - Fica denominado "Aerodromo Santos Dumont," o actual campo de aviação desta cidade de Piracicaba.

Art. 2º - Formará o nome de Edú Chaves a rua que, partindo do campo de aviação, vai em demanda do caminho do Anjo da Velhice e Mendiciedade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernan